LEI N° 1271/2020 de 17 de março de 2020

Incluir no Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2020 o Dia da Mulher Rural.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Incluir no Calendário de Eventos Municipais para o ano de 2020 o Dia da Mulher Rural, a ser celebrado anualmente no dia 15 (quinze) de outubro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de março de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento